



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR ARSELINO TATTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO 03-036/2021

dos Vereadores Alessandro Guedes (PT), Adilson Amadeu (DEM), Alfredinho (PT), Antonio Donato (PT), Arselino Tatto (PT), Atílio Francisco (REPUBLICANOS), Aurélio Nomura (PSDB), Camilo Cristófaró (PSB), Carlos Bezerra Jr. (PSDB), Celso Giannazi (PSOL), Danilo do Posto de Saúde (PODE), Dr. Sidney Cruz (SOLIDARIEDADE), Eliseu Gabriel (PSB), Erika Hilton (PSOL), Jair Tatto (PT), Luana Alves (PSOL), Marcelo Messias (MDB), Paulo Frange (PTB), Professor Toninho Vespoli (PSOL), Rodrigo Goulart (PSD), Sansão Pereira (REPUBLICANOS) e Senival Moura (PT)

DISPÕE SOBRE A FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DO ESPORTE E DO FUTEBOL DE VÁRZEA NA CIDADE DE SÃO PAULO.

CONSIDERANDO, a importância do futebol de várzea no processo histórico cultural da cidade de São Paulo e a necessidade da atuação do parlamento na Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo, no âmbito deste Parlamento esta casa decide:

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo, nos termos do Art. 119 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, que seja constituída a Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo, no âmbito deste Parlamento, e dá outras providências;

Art. 2º A Frente Parlamentar terá caráter suprapartidário e será constituída mediante a livre adesão dos(as) Vereadores(as) com a finalidade de contribuir com o aprofundamento de estudos, pesquisas, debate, formulação e da implementação de políticas públicas que busquem resgatar ao longo dos séculos de vida da cidade a história e importância e atuar no parlamento em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

Art. 3º Os trabalhos da Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo serão coordenados por um(a) presidente, um(a) vice-presidente e um(a) secretário(a) que terão mandato de um ano e serão escolhidos mediante aprovação absoluta dos seus componentes.

Art. 4º As reuniões da Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo na cidade de São Paulo serão públicas, realizadas periodicamente nas datas e nos locais estabelecidos pelos seus membros e divulgados com antecedência.

Parágrafo 1º As reuniões que trata o caput deste artigo serão abertas e poderão contar com a participação de organizações representativas e de qualquer cidadão da cidade de São Paulo no gozo de seus direitos políticos.

Parágrafo 2º Em período da pandemia da COVID 19 as atividade serão realizadas conforme definidas no ATO nº 1.504/2021, que dispõe sobre procedimentos e regras para fins de prevenção à infecção e à propagação do COVID-19 no âmbito da Câmara Municipal de São Paulo.

Art. 5º Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo produzirá relatório de suas atividades, apresentando síntese das conclusões das

reuniões, seminários, simpósios, encontros, visando garantir a ampla divulgação para sociedade.

Art. 6º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 02 Junho de 2021.

Às Comissões competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

VEREADOR ARSELINO TATTO

JUSTIFICATIVA - PR 036/2021

O projeto de lei tem o objetivo de buscar o resgate histórico do futebol na várzea na cidade de São Paulo que com o seu jeito peculiar na formação e na lapidação dos atletas vem ao longo dos séculos acompanhando a transformação da cidade.

Um processo que passa pelo desafio da adaptação dos espaços que vão sendo ocupados pela urbanização e industrialização da cidade e que ao mesmo tempo tem sua importância na formação de atletas com características aprendidas e desenvolvidas no futebol na várzea que se tornam um importante diferencial na projeção de atletas para os clubes profissionais.

No presente pensar a defesa e fomento desta atividade por meio de uma Frente Parlamentar com essa finalidade específica é o que o presente projeto propõe, importante para pensar o desenvolvimento da cidade, para garantir a melhor estrutura possível a esses campos de várzea/times que cumprem uma importante função na vida da comunidade.

Expostos tais motivos, o projeto de resolução da Frente Parlamentar em Defesa do Esporte e do Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo uma vez aprovado visa assegurar ao Futebol de Várzea na Cidade de São Paulo a implementação de políticas públicas de fomento, proteção e apoio aos milhares de times e campos na cidade de São Paulo.